

Voke S.A.

CNPJ/MF nº 04.212.396/0001-91 – NIRE 35.300.415.027 | Código CVM nº 02732-4

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de junho de 2025

1. Hora, Data e Local: Em 18 de junho de 2025, às 14 horas, na sede social da **VOKE S.A.** (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Guido Caloi, nº 1985, Galpão 23, Jd. São Luís, CEP 05.802-140. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Rene Vaz de Almeida e secretariados pelo Sr. João Luis Pereira Lima Filho. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** a Celebração entre a Companhia e a Suprisul Locação e Serviço LTDA., de Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Suprisul Locação e Serviço Ltda. (“Suprisul”) pela Voke S.A. (“Voke”), (“Protocolo e Justificação”); **(ii)** proposta, a ser submetida à Assembleia Geral, para ratificação da nomeação e contratação, pela Companhia, da Grant Thornton Auditoria e Consultoria LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº13.045.248/0001-10, para a elaboração do Laudo de Avaliação Patrimonial Contábil da Suprisul Locação e Serviço LTDA.; **(iii)** proposta, a ser submetida à Assembleia Geral, para a aprovação do Laudo de Avaliação; **(iv)** proposta, a ser submetida à Assembleia Geral, para aprovação da Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação (“Incorporação”); **(v)** proposta, a ser submetida à Assembleia Geral, para a autorização aos administradores para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações objeto dos itens anteriores; e **(vi)** a convocação de Assembleia Geral para tratar das matérias indicadas nos itens supramencionados. **5. Deliberações:** Analisadas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do conselho de administração deliberaram, por unanimidade, e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: **5.1.** Aprovar por unanimidade, a Celebração entre a Companhia e a Suprisul, do Protocolo e Justificação, o qual consubstancia os termos, cláusulas e condições da Incorporação, conforme instrumento que fica arquivado na sede da Companhia. **5.1.1.** Consignar que será submetido à Assembleia Geral proposta para aprovação do Protocolo e Justificação, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia. **5.2.** Aprovar por unanimidade, a proposta da administração a ser submetida à Assembleia Geral, para a ratificação da nomeação e contratação, pela Companhia, da Grant Thornton Auditoria e Consultoria LTDA., com sede social Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº105, 12º Andar, Itaim Bibi, CEP: 04571-010, inscrita no CNPJ sob o nº13.045.248/0001-10, para a elaboração do Laudo de Avaliação Patrimonial Contábil da Suprisul Locação e Serviço LTDA. **5.3.** Aprovar por unanimidade, a proposta da administração a ser submetida à Assembleia Geral, para aprovar o Laudo de Avaliação, que fica arquivado na sede da Companhia. **5.4.** Aprovar por unanimidade, a proposta da administração a ser submetida à Assembleia Geral, para a Incorporação, nos termos previstos no Protocolo e Justificação, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia. **5.4.1.** Consignar que a Companhia é detentora de 100% (cem por cento) do capital social da Suprisul de forma que: (i) a Incorporação será realizada sem relação de substituição; (ii) a Incorporação não acarretará aumento de capital social da Companhia, nem a emissão de novas ações pela Companhia; e (iii) não é aplicável à Incorporação o cálculo de relação de substituição para fins comparativos, consoante Artigo 264 da Lei das S.A. **5.5.** Aprovar por unanimidade, a convocação da Assembleia Geral Extraordinária para apreciar e deliberar as matérias constantes nos itens acima. **5.5.1.** Consignar que, nos termos e prazos da legislação e regulamentação aplicáveis, às informações e documentos relacionados a Assembleia Geral serão oportunamente divulgados à única acionista. **5.6.** Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e formalização das deliberações ora aprovadas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. **7. Assinaturas:** Mesa: Sr. Rene Vaz de Almeida – Presidente; Sr. João Luis Pereira Lima Filho – Secretário. **Conselheiros:** Srs. Rene Vaz de Almeida, Howard Badger Stone II, Jonh Joseph Frishkopf, Miguel Angel Albero Ocerin, e Sergio Kariya. **Esta ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** São Paulo/SP, 18 de junho de 2025. **Mesa: Rene Vaz de Almeida** – Presidente; **João Luis Pereira Lima Filho** – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 235.259/25-1 em 25/06/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>